



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 002/2023

SÚMULA: Concede reajuste aos valores das Diárias, constantes do Anexo I da Resolução nº 003/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **MARCELO COVRE**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no §3º do Art. 14, da Resolução Nº. 003/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no §3º do Art. 14, da Resolução Nº. 003/2019, fica reajustado o valor referente às diárias pagas aos Vereadores do Legislativo Municipal.

Art. 2º O reajuste previsto no artigo anterior desta portaria, será no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), relativamente aos índices acumulados do IPCA, entre o período de janeiro de 2022 à dezembro de 2022.

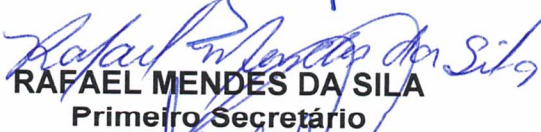
Art. 3º Os valores reajustados com o percentual indicado no artigo anterior, são os constantes na tabela do Anexo I desta Portaria.

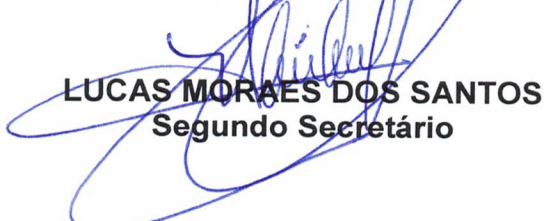
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ângulo, 26 de janeiro de 2023.


MARCELO COVRE
Presidente


ODIRLEI ZAVATINI
Vice-Presidente


RAFAEL MENDES DA SILA
Primeiro Secretário


LUCAS MORAES DOS SANTOS
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.608.550/0001-50

Rua Orlando Batista da Silveira, 01 - Centro - CEP: 86.755-000 - Ângulo-PR
E-mail: administrativo@angulo.pr.leg.br – Portal: www.angulo.pr.leg.br - Fone: (44) 3135-4085



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

DESTINO	VALORES EM R\$
- Dentro do Estado do Paraná	317,37
- Para outros Estados	528,95

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo da Gestão SUAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS / 2021;

Art. 2º Aprovar o Demonstrativo da Gestão PBF - Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF / 2021;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 02 de março de 2023.

Pedro Moraes
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 002/2023

SÚMULA: APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO FINANCEIRO, DOS SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL PARA O ANO DE 2021, SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2015;

CONSIDERANDO a deliberação na plenária de 02/03/2023;

RESOLVE;

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços/ Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2021;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 02 de março de 2023.

Pedro Moraes
Presidente do CMAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 002/2023

SÚMULA: Concede reajuste aos valores das Diárias, constantes do Anexo I da Resolução nº 003/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **MARCELO COVRE**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no §3º do Art. 14, da Resolução Nº. 003/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no §3º do Art. 14, da Resolução Nº. 003/2019, fica reajustado o valor referente às diárias pagas aos Vereadores do Legislativo Municipal.

Art. 2º O reajuste previsto no artigo anterior desta portaria, será no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), relativamente aos índices acumulados do IPCA, entre o período de janeiro de 2022 à dezembro de 2022.

Art. 3º Os valores reajustados com o percentual indicado no artigo anterior, são os constantes na tabela do Anexo I desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ângulo, 26 de janeiro de 2023.

MARCELO COVRE
Presidente

ODIRLEI ZAVATINI
Vice-Presidente

RAFAEL MENDES DA SILVA
Primeiro Secretário

LUCAS MORAES DOS SANTOS
Segundo Secretário

ANEXO I TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

DESTINO	VALORES EM R\$
- Dentro do Estado do Paraná	317,37
- Para outros Estados	528,95

PORTARIA Nº. 004/2023

SÚMULA: Concede reajuste aos valores das Diárias, constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1.182/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **MARCELO COVRE**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no §3º do Art. 14, da Lei Municipal nº. 1.182/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no §3º do Art. 14, da Lei Municipal nº. 1.182/2019, fica reajustado o valor referente às diárias pagas aos Servidores do Legislativo Municipal.

Art. 2º O reajuste previsto no artigo anterior desta portaria, será no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), relativamente aos índices acumulados do IPCA, entre o período de janeiro de 2022 à dezembro de 2022.

Art. 3º Os valores reajustados com o percentual indicado no artigo anterior, são os constantes na tabela do Anexo I desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ângulo, 26 de janeiro de 2023.

MARCELO COVRE
Presidente

ODIRLEI ZAVATINI
Vice-Presidente

RAFAEL MENDES DA SILVA
Primeiro Secretário

LUCAS MORAES DOS SANTOS
Segundo Secretário

ANEXO I TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

DESTINO	VALORES EM R\$
- Dentro do Estado do Paraná	317,37
- Para outros Estados	528,95